



**Exercício: 2018**

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Lei nº 1732/2018**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.	Manutenção das Escolas Municipais	
361 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.	Manutenção de Centros Educacional Infantil	
420 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>35.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.	Manutenção das Escolas Municipais	
370 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>35.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 09/11/2018.

---

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito